



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.330, de 22 de agosto de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 14.330, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...

IV- ...

...

b- agendamento de gozo de férias iniciais para período após 01/10/2018;

...;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo